LEI Nº 1.677/98

" AUTORIZA DESMEMBRAR AREA URBANA"

A Câmara Municipal de Abaetè decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado o desmembramento de área urbana, propriedade de ARLEY ALVARES MEDEIROS, com área total de 1680 metros quadrados, sendo na verdade a soma de quatro terrenos urbanos assim descritos e localizados: Um lote localizado à Rua Gonçalves da Rocha, lote 10, quadra trinta e três, medindo 12,00 m de frente, 12 de fundos e trinta e cinco metros de cada lado: Um lote de terreno à Rua Gonçalves da Rocha, lote 12, quadra 33, medindo 12m x 12m x 35m x 35m ; um lote de terreno localizado à Rua Gonçalves da Rocha , lote de número 14, quadra 33, medindo 12m x 12m x 35m x 35m ; um lote de terreno urbano localizado à Rua Gonçalves da Rocha, lote de número 16, quadra 33, medindo 12m x 12m x 35m x 35m.

Art.2º - A área total citada no artigo 1º será desmembrada em 15 (quinze) lotes iguais de 77 metros quadrados, perfazendo um total de 1155 metros quadrados.

Art.3º _ O remanescente da área total de 1680 metros quadrados, será destinado à construção de duas ruas internas do lote, conforme planta.

Art.4º - A planta anexa faz parte integrante deste projeto.

Art.5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaetè, aos dezenove dias do mês de fevereiro de hum mil novecentos e noventa e oito (19/02/98).

Gilberto Alves Soares
Prefeito Municipal de Abaetè

Rômulo Ferreira Alvares da Silva
Secretario Municipal de Administração